



FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO ANEXO III

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA PREVIA, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS "TOLERAVEL" E AMPLIAÇÃO E REFORMA

Item III Art. 12 da IN 015/2011/GAB/SEMFAZ

ORDEM	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO
1º Passo	PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL	Se dirige Ao Setor de Protocolo (DAC/DAT/SEMFAZ) a Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro : Arigolândia, das 08:00 as 17:00 hs., formaliza o Processo Administrativo Tributário com os documentos previstos no Anexo I da Instrução Normativa Nº. 015/2011/GAB/SEMFAZ.	no dia
2º Passo	SETOR DE PROTOCOLO (DAT)	Formaliza o Processo Administrativo Tributário e encaminha ao Departamento de licenciamento para análise e instrução, conforme exigência dos Arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º da IN 015/2011/GAB/SEMFAZ.	24 horas
3º Passo	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO (DELI)	Verifica a documentação apresentada; Faz juntada do BIC aos autos; Contata o requerente solicitando documentos; Emite despacho fundamentado e encaminha o processo conforme estabelecido no Art. 11 e parágrafos da IN 014/2011/GAB/SEMFAZ, seguindo o rito estabelecido no Art. 12 da IN 015/2011/GAB/SEMFAZ.	até 5 dias
4º Passo	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DFLO)	Fiscal Municipal de Obra <u>notifica irregularidade documental detectada pelo DELI</u> e Faz acompanhamento do cumprimento dos prazos das exigências conforme Art. 13 da Lei 63/73. O processo é devolvido para o DELI recepcionar e conferir os documentos que serão apresentado pelo interessado.	até 15 dias
5º Passo	DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETO (DIAP)	<u>Processo sem exigencia documental inicial</u> será tramitado e recepcionado pela DIAP, que <u>realizará analise</u> conforme a IN 011/2011/GAB/SEMFAZ para detecção ou não de desconformidades documentais ou técnicas.	até 25 dias
6º Passo	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DFLO)	<u>Processo com exigências</u> será tramitado a DFLO para Notificação das desconformidades detectadas e entrega de Parecer de Análise DIAP ao proprietário da obra ou ao seu representante legal, dando prazos de 15 dias para cumprimento das exigências (Art. 13 da Lei 63/73), sob pena de indeferimento do requerimento e arquivamento do processo. Após juntada da notificação aos autos, o processo tramita para o DELI. Quando o processo for para arquivamento por indeferimento da petição inicial, o DFLO será informado pelo DELI para comunicação e aplicação de multa.	até 5 dias
7º Passo	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO (DELI)	Corpo Administrativo do DELI recebe o processo da DFLO, e aguarda o interessado para fazer juntada aos autos dos novos documentos apresentado e tramita os autos para a DIAP dar continuidade ao licenciamento.	até 10 dias



FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO ANEXO III

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA PREVIA, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS "TOLERAVEL" E AMPLIAÇÃO E REFORMA

Item III Art. 12 da IN 015/2011/GAB/SEMFAZ

ORDEM	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO
8º Passo	DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETO (DIAP)	Chefe da DIAP recebe processo, confere os novos documentos e agenda réanálise dos autos preferencialmente ao técnico que analisou o projeto anteriormente, que emitirá Parecer Complementar ou Conclusivo. Processo ainda com <u>pendencias é enviado ao DFLO para nova notificação</u> das irregularidades. Projeto Arquitetônico aprovado , os autos são encaminhados ao DELI.	até 15 dias
9º Passo	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO (DELI)	DELI instrui os autos quanto a metragem de área construída e o tipo de licenciamento de obra, que servirão de base de cálculo para a <u>emissão das Taxas de obras e do ISSQN de pessoa física</u> , e tramita o processo para o DIRE.	24 horas
10º Passo	DIVISÃO DE LANÇAMENTO DE RECEITA (DIRE)	DIRE faz <u>os cálculos e lançamentos dos créditos tributários</u> ; Emite e Notifica ao interessado quanto as Taxas e ISSQN devidos com a emissão do (s) (DAM), faz juntada do Extrato de Lançamento Prévio e devolve o processo ao DELI.	24 horas
11º Passo	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO (DELI)	Corpo administrativo do DELI, aguarda e toma as providências necessárias à <u>expedição da licença requerida</u> , e mediante consulta no SIAT ou apresentação do DAM pagos dos créditos tributários devidos faz entrega ao proprietário ou seu representante da Licença de Obra e Habite-se .	24 horas
12º Passo	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO (DELI)	Concluso o Licenciamento de Obra de Pessoa jurídica com a emissão da CARTA DE HABITE-SE, o DELI emitirá Relatório Gerencial ao DEFI com dados da obra edificada para acompanhamento de ISSQN devido.	30 dias
13º Passo	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO (DELI) - SISOBRAPREF	Corpo administrativo do DELI com base nas informações fornecidas pela DIAP, lança no programa da Receita Federal dados da obra licenciada e da Habite-se emitida.	até o 5º dia do mês subsequente
14º Passo	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO (DELI)	O DELI informará a SEMUR quanto a CARTA DE HABITE-SE emitida, para que seja <u>atualizado o Boletim Imobiliário do Município - BIC</u> .	30 dias



**FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO
ANEXO III**

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA PREVIA, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS "TOLERAVEL" E AMPLIAÇÃO E REFORMA

Item III Art. 12 da IN 015/2011/GAB/SEMFAZ

ORDEM	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO
15º Passo	ARQUIVO INTERMEDIARIO/SEMFAZ	Concluso o licenciamento requerido, o DELI instruirá os autos e <u>encaminhará o processo para o Arquivo Intermédiário da SEMFAZ</u> , onde ficará arquivado até formalização dos processo sequenciais de licenciamento de obra (quando for o caso)	até 5 dias



**FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO
ANEXO III**

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA PREVIA, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS "TOLERAVEL" E AMPLIAÇÃO E REFORMA

Item III Art. 12 da IN 015/2011/GAB/SEMFAZ

ORDEM	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO
-------	------------------	------------	-------